



REGIMENTO DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CAsA do DUCA – Centro de Artes de Amargosa: Diversidade, Universidade, Cultura e Ancestralidade

Preâmbulo

O edifício que sedia a CAsA do DUCA foi construído em 1896, para abrigar o quartel e a cadeia pública da cidade. Ele está localizado na Praça Tiradentes, n. 35, no Centro de Amargosa e foi ocupado, em 2007, pelos professores/as Alessandra Gomes, Andreia Barbosa dos Santos, Edilene Maioli, Eduardo Oliveira e por estudantes, em sua maioria, da primeira turma do Curso de Pedagogia do Centro de Formação de Professores. Na época de sua ocupação o prédio encontrava-se vazio e pertencia à Prefeitura Municipal de Amargosa. A pedido do grupo, esta cedeu o imóvel para a realização de atividades artístico-culturais tais como exposições cinematográficas, rodas de capoeira, oficinas culturais e atividades ligadas à música, teatro e literatura. Dessa ocupação nasce o Projeto de Extensão CAsA do DUCA, cuja sigla significa Centro de Artes de Amargosa: Diversidade, Universidade, Cultura e Ancestralidade.

Na época, o grupo se preocupava com ações universitárias em âmbito artístico-cultural que futuramente se configurassem em um fomento efetivo à vida cultural do Vale do Jiquiriçá e região, colaborando para evidenciar as mais variadas e intrincadas relações entre educação, arte, cultura e política por meio de um Centro Cultural que atendesse as demandas artísticas e intelectuais da região. Vida cultural era concebida, desde os primórdios da CAsA do DUCA, como as experiências culturais de todo e qualquer âmbito, a elaboração científico-tecnológica, a reflexão crítica, a produção intelectual e a participação política no desenvolvimento da região.

Também chamava a atenção do grupo o fato de que esse Centro Cultural abrigasse atividades dos grupos de extensão, de pesquisa e outras atividades acadêmicas da UFRB, bem como atividades coordenadas por membros da comunidade amargosense ou

grupos de estudantes do CFP. Desde o início de sua criação observa-se, portanto, sua importância como território de convivência, socialização de saberes e participação.

As atividades artístico-culturais foram desenvolvidas no imóvel supra citado até final de 2010. No ano anterior o Projeto fora contemplado com um Edital do MINC (Prêmio Areté Cultura Viva) e pode, por meio do Evento Ciranda Cultural, realizar uma grande exposição artística com convidados do Vale do Jiquiriçá, Recôncavo e Salvador, bem como shows musicais e 4 edições de Saraus (o conteúdo pode ser acessado em <https://www.youtube.com/watch?v=OUFIYdt1LOA>).

Ao final de 2010, devido às condições estruturais do edifício, as atividades do Projeto CASA do DUCA tiveram que ser realocadas para um imóvel alugado pela Universidade. Todavia, em 2008, a prefeitura da cidade, após negociações junto ao grupo de professores e estudantes que coordenavam o Projeto, realizou a doação do imóvel à Universidade, afim de que nele se instalasse definitivamente as dependências da CASA do DUCA-UFRB. O Projeto muda seu status para Programa de Extensão e, a partir dessa doação, tem início por parte da coordenação do Programa, negociações junto à Reitoria da Universidade para a reforma do edifício.

Em 2008, diante da saída do professor Eduardo Oliveira da UFRB, do afastamento da professora Edilene Maioli por motivos particulares e da migração da professora Andreia Barbosa para a coordenação de outro Programa o de Extensão, a professora Alessandra Gomes assume a coordenação do Programa CASA do DUCA, contando com a co-coordenação dos professores Cilene Canda, Diogo Rios e Silvana Lima. Durante o afastamento para capacitação de quatro anos da professora Alessandra Gomes, o Programa passa a ser coordenado pelos professores/as Cilene Canda, Ricardo Resende Andrade, Ana Cristina Givigi e Denise Magalhães. Ao término do período de capacitação, em 2015, a professora Alessandra Gomes retomou a coordenação do Programa de Extensão.

Após anos de negociações, tem início, ao final de 2019, a reforma do edifício, sendo esta possível devido à verba de emenda parlamentar e fundos da própria Universidade. A entrega final da reforma ocorreu em abril de 2022.

A sede da CASA do DUCA abriga um mini auditório com 60 lugares, 2 salões de Exposição, sala para exibição de filmes e distintas apresentações (teatro, dança, música), sala para Oficinas e outras atividades relacionadas ao corpo, Espaço de Leitura, espaço externo para distintas atividades, copa e banheiros com acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

A CASA do DUCA também possui um acervo próprio de obras etíopes que foram doadas ao Programa, em 2021, pelo prof. Gerson Brandão, encarregado de Assuntos humanitários do Escritório da Coordenação de Ajuda Humanitária (OCHA), localizado na Jordânia e, desde 2015, e se articula em torno de sete eixos, a saber: 1. Diversidade cultural, 2. Artes, 3. Ancestralidade, 4. Memória, 5. Cultura urbana e Juvenil, 6. Cultura popular, 7. Corpo e Diversidade.

A CAa do DUCA tem como missões:

1. Estimular, fortalecer e propiciar a fruição artístico-cultural por meio de exposições fílmicas (Cineclube), Saraus, espetáculos teatrais, exposições artísticas em diferentes linguagens, apresentações musicais e de dança.
2. Promover o elo entre Universidade, comunidade externa, artistas e intelectuais que refletem sobre a arte e a cultura no país
3. Fomentar a vida cultural no Vale do Jiquiriçá, Recôncavo e arredores.
4. Desenvolver atividade vinculadas à educação por meio de Oficinas, Cursos, Encontros, palestras e mesas redondas, estabelecendo para tanto, parcerias com professores do Centro de Formação de Professores (CFP/UFRB) que coordenam ou não Projetos e Programas de Extensão, Pesquisa e Programas institucionais, tais como o PET-Sustentabilidade-CFP, PIBID, Residência Pedagógica entre outros.
5. Ceder suas instalações, quando haja disponibilidade, para atividades de ensino do CFP, reuniões da comunidade UFRB e da comunidade externa (docentes da esfera estadual e municipal; agentes culturais e artistas) para a realização de atividades culturais e educativas pontuais e permanentes.

Capítulo I

Da natureza e finalidade da CAa do DUCA

Art. 1º - A CAa do DUCA tem como finalidade o desenvolvimento da cultura, cumprindo-lhe, especialmente:

1. Estimular e acolher políticas culturais orientando, incentivando e promovendo atividades artísticas e culturais, visando um maior acesso da população aos bens culturais;
3. Promover e estimular exposições, espetáculos, saraus, conferências, debates, feiras, projetos, oficinas, projeções cinematográficas, festejos, eventos populares e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico-cultural, e também político-educacional da região;
4. Abrigar e apoiar projetos extensionistas, científicos e pedagógicos propostos pela comunidade acadêmica e não acadêmica (tais como, agentes culturais, ativistas ambientais, professores e a sociedade civil em geral) relacionados aos eixos que compõem a CAa do DUCA;
5. Estimular que as ações desenvolvidas promovam meios que permitam participação e decisão da comunidade acadêmica e extra-acadêmica no âmbito da sua política cultural junto aos órgãos do poder público e instituições privadas de fomento e apoio aos eixos basilares do Centro de Artes;

6. Estimular o surgimento de grupos artísticos interessados em constituir tessituras estáveis;

7. Contar, para a criação de seu Calendário cultural, com a participação de membros de instituições e grupos culturais existentes na Universidade e no Município, de modo que uma maior parcela da população possa beneficiar-se de suas atividades;

9. Gerir de modo artístico e educativo as dependências pertencentes à sua sede;

10. Realizar eventos e atividades culturais próprias e/ou em convênios com outras instituições por meio ou não de editais específicos;

11. Realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas à diversificação e ampliação de seus repertórios culturais e artísticos.

Art. 2º - Para a realização de seus objetivos, por meio da UFRB, a CASa do DUCA poderá celebrar acordos, parcerias, ajustes, e convênios com pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou internacionais, Municipais ou Estaduais.

Capítulo II

Uso e acesso da CASa do DUCA

Art. 3º - Considera-se usuário do prédio qualquer pessoa, associação ou órgão de caráter público ou privado que utilize as dependências do edifício para apresentação, divulgação e desenvolvimento de projetos e/ou eventos culturais e acadêmicos que tenham como meta o desenvolvimento da vida artística, acadêmica e político-cultural da comunidade e que estejam vinculados aos sete eixos da CASa do DUCA.

Art. 4º - O Programa CASa do DUCA, independente dos grupos, Programas e Projetos que se instalem no prédio, terá garantido o exercício de suas atividades no imóvel (cadeira cativa), uma vez que possui vinculação orgânica com o mesmo, tendo participado de todo o processo de ocupação, doação, reforma e operacionalização (compra de materiais e equipamentos e instalação/organização destes).

Art. 5º - O uso das dependências do prédio poderá ser efetivado por: I Solicitação pública e espontânea. II. Convite, III. Edital; IV Convênios e parcerias,

Art. 6º - A solicitação para a utilização do prédio será feita formalmente mediante preenchimento de formulário eletrônico, e sua utilização deverá ser previamente aprovada pela Coordenação e/ou por um servidor técnico que compõe a Comissão de Logística e que verificará a disponibilidade dos espaços solicitados.

Parágrafo Único: Nas análises para a aprovação das solicitações, a Coordenação ou o técnico deverá atentar-se, não limitativamente:

I. À pertinência do evento/atividade de acordo com as prerrogativas e eixos temáticos da CASa do DUCA;

- II. A relação com o desenvolvimento social.
- III. O caráter não comercial do evento.

Art. 7º - Todas as solicitações de utilização do prédio deverão ser acompanhadas por documentação pertinente que comprove a autenticidade e identificação do solicitante.

Art. 8º - Qualquer tipo de utilização do prédio deverá ser formalmente autorizada por meio da elaboração e assinatura do Termo de Compromisso eletrônico, contendo, não limitativamente, cláusulas que resguardem o patrimônio físico e os interesses da UFRB.

Parágrafo único: A utilização deve estar sempre sob responsabilidade de um servidor técnico ou docente da UFRB.

Art. 9º - O prédio que sedia o Programa CASA do DUCA é um espaço público urbano onde serão desenvolvidas atividades culturais e educativas relacionadas à cultura de forma gratuita e voltadas para os mais diversos públicos. Todas as atividades têm como fundamento o desenvolvimento político-social via cultura, não sendo permitido nenhum evento com fins lucrativos, de caráter comercial e de cunho político-partidário, bem como quaisquer outros eventos que não tenham finalidade eminentemente cultural e acadêmica.

Capítulo III

Da Estrutura organizacional do prédio

Artigo 10º - A estrutura organizacional da CASA do DUCA compreende:

- I. Coordenação Geral
- II. Comissão Técnico Cultural
- III. Coordenação de Logística

Capítulo IV

Coordenação

Artigo 11º A Coordenação Geral é composta por:

- I. Um docente do Centro de Formação de Professores da UFRB

Artigo 12º - Compete a esta Coordenação Geral

- I. Acompanhar os projetos e trabalhos realizados na CASA do DUCA, no sentido de propiciar a realização da programação aprovada pela Comissão Técnico Cultural;

- II. Representar a CAsA do DUCA nas instâncias deliberativas e artístico-culturais da Universidade e da sociedade civil;
- III. Convocar as reuniões da Comissão Técnico Cultural da CAsA do DUCA;
- IV. Supervisionar as atividades que ocorram no prédio;

Capítulo V

Comissão Técnico Cultural da CAsA do DUCA

Artigo 13º - A Comissão Técnico Cultural é o órgão consultivo e deliberativo.

Artigo 14º A Comissão Técnico Cultural será composta por:

- I - A Coordenação Geral;
- II - Dois (2) professores do Centro de Formação de Professores/as (dentre eles a Coordenação do Programa CAsA do DUCA);
- III - O/a Gestor/a de Extensão do CFP;
- IV - Dois (2) estudantes do Centro de Formação de Professores;
- V - Um (1) membro da Coordenação de Logística, para assessoria de atividades artístico-culturais;
- VI - Um (1) técnico terceirizado em assuntos de Arte e Cultura;
- VII - Dois (2) representantes da sociedade civil, profissionais de reconhecida competência na área cultural;

Artigo 15º - Compete à Comissão Técnico Cultural:

- I. Aprovar os projetos culturais para elaboração de cronograma de atividades;
- II. Providenciar os meios necessários à continuidade dos trabalhos/projetos/atividades desenvolvidos;
- III. Articular-se com grupos de pesquisa da UFRB e outras Universidades, instituições governamentais e não governamentais, produtores, patrocinadores e agentes culturais para a viabilização de convênios, acordos e parcerias para execução dos projetos de políticas públicas culturais, artísticas e acadêmicas;
- IV. Elaborar e apreciar projetos/programas/eventos/atividades culturais;
- V. Participar do planejamento geral das atividades realizadas na CAsA do DUCA;
- VI. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- VII. Zelar pelo bom andamento e pela qualidade dos trabalhos realizados nas dependências da CAsA do DUCA;

Artigo 16º - O convite às pessoas externas para compor a Comissão Técnico Cultural deverá ser feito por meio de ofício. Os convites levarão em conta a inserção desses sujeitos junto às atividades culturais e artísticas desenvolvidas na cidade de Amargosa.

Artigo 17º - Os membros da Comissão Técnico Cultural terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovados em períodos iguais, desde que tenham aprovação mínima da maioria simples da Comissão.

Artigo 18º - Os membros externos, em vigência do mandato, somente poderão ser excluídos por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão.

Artigo 19º - A participação dos membros externos será na condição de voluntários, não recebendo nenhum tipo de remuneração por suas atividades, podendo, no entanto, serem reembolsados por despesas de viagem e/ou hospedagem.

Artigo 20º - A periodicidade das reuniões será definida pelos membros da Comissão Técnico Cultural, considerando um intervalo máximo de dois meses entre cada reunião.

Capítulo VII

Coordenação de Logística

Artigo 21º - A Reitoria da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e a Direção do Centro de Formação de Professores serão responsáveis por dotar a CASA do DUCA tanto de recursos humanos, tais como pessoal técnico para administração e manutenção, quanto de recursos materiais, tais como móveis, materiais educativos, materiais de consumo, equipamentos, provendo também as solicitações de transporte tanto para convidados, coordenadores das ações desenvolvidas no prédio e vinculados à UFRB (docentes, estudantes, técnicos e Gestores).

22º - A Coordenação de Logística será constituída por um (1) funcionário Técnico Administrativo do Centro de Formação de Professores, 2 auxiliares técnicos para operacionalização e suporte de equipamentos de som, iluminação e vídeo e 4 porteiros.

Artigo 23º - Compete a Coordenação de Logística:

- I. Exercer atividades de apoio e de gestão administrativa;
- II. Verificar a disponibilidade dos espaços solicitados, informar à Comissão Técnico-Cultural a confirmação das atividade e validar as solicitações;
- III. Manter o controle do material de expediente;
- IV. Receber e encaminhar as demandas de manutenção do prédio;
- V. Manter o controle de entrada e saída de documentos;
- VI. Receber, selecionar, distribuir e despachar correspondências e documentos diversos;
- VII. Assessorar o Comitê Técnico Cultural;
- VIII. Atender o público usuário;
- IX. Operacionalizar e/ou dar suporte ao uso de equipamentos de som, iluminação e vídeo;

- X. Cuidar do controle, conservação e acondicionamento adequados dos equipamentos de som, iluminação e vídeo;
- XI. Exercer outras atividades, no âmbito de sua competência, que lhes sejam atribuídas pela Coordenadora.
- XII. Supervisionar os serviços de limpeza e conservação;
- XIII. Supervisionar os serviços de vigilância e/ou portaria;

Capítulo VIII

Disposições gerais

Artigo 24º - A Comissão Técnico Cultural, poderá propor alterações do presente Regimento Interno, em todo ou em parte, ao Conselho Deliberativo do Centro.

Artigo 25º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Técnico Cultural e Conselho Deliberativo do Centro.

Capítulo VI

Validade

Artigo 26º - O presente Regimento Interno passa a valer a partir desta data, com prazo indeterminado.

Amargosa, 10 de novembro de 2022.

CASA do DUCA – Centro de Artes de Amargosa: Diversidade,
Universidade, Cultura e Ancestralidade

Alessandra Gomes

Coordenadora do Programa de Extensão CAsA do DUCA

Assinam este documento:

Alessandra Gomes (Docente, Colegiado de Pedagogia)

Cintia Mota Cardeal (Docente, Colegiado de Educação Física)

Tiago Rodrigues Santos (Docente, Vice-diretor do CFP)

Amanda Santana Mendes (estudante do Curso de Filosofia)

Emitido em 10/11/2022

REGIMENTO Nº 3/2022 - CFP (11.01.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 16:43)

ALESSANDRA GOMES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1551484

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 08:29)

CINTIA MOTA CARDEAL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1757640

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 19:20)

TIAGO RODRIGUES SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1108855

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **REGIMENTO**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **b336cf7d17**